



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quarta-Feira 11 de Fevereiro de 2004--Nº 2116 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO APROVA INICIATIVA DE CACHOEIRO EM OFERECER CURSO DE MATEMÁTICA ATRAVÉS DO CREAD/UFES

O secretário de Estado de Educação José Eugênio Vieira esteve por toda a manhã de hoje em Cachoeiro, em companhia do vice-prefeito Jathir Moreira, resolvendo questões que envolvem a Rede Estadual de Ensino no município. Na oportunidade de receber a visita de José Eugênio, Jathir Moreira o apresentou uma relação de projetos que serão implantados neste ano de 2004 no Centro Regional de Educação Aberta a Distância – Cread, dentre eles um “Curso de Extensão Universitária de Matemática para Séries Iniciais”, que será realizado entre os próximos dias 2 de março e 27 de maio. O secretário se entusiasmou com os projetos, registrando seus votos de sucesso, principalmente porque os mesmos envolvem vários municípios da região Sul do Estado.

De acordo com as informações de Jathir Moreira, as inscrições já estão abertas e vão até o dia 13 de fevereiro, próxima sexta-feira, direcionadas a um público alvo formado por alunos de Pedagogia EAD e professores de turmas de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental das redes municipal e estadual. Este curso será ministrado pelos professores Joceitiel Dias da Silva e Ubiratan Silva Castro (monitores do curso de Matemática da Ufes), oferecendo carga horária de 120h/aula.

As inscrições já podem ser feitas no local do curso, na Escola Técnica Federal “Hélio Carlos Manhães”, em Morro Grande, e se estendem a todos os municípios que fazem parte do Cread Cachoeiro, que são Atilio Vivácqua, Castelo, Cachoeiro, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Vargem Alta, bastando ao aluno, efetuar um pagamento no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) referente a um CD-ROM com atividades que deverão ser feitas e posteriormente enviadas para o Núcleo de Educação Aberta à Distância da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes.

É importante lembrar, que a história dos Creads no Estado teve início a partir da constatação de um grande número de professores de Ensino Fundamental sem curso superior, através de uma pesquisa feita pelos professores da Ufes Og Garcia Negrão e Isaac Thompson, que criaram e apresentaram o projeto de estudo à distância à Ufes, que os deu um parecer favorável, inclusive firmando, logo em seguida, um convênio para a realização do curso com a

Universidade Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, que já havia implantado este curso em sua grade curricular.

O Cread é um curso aprovado pelo MEC e, no Estado, está implantado em 13 Centros Regionais de Educação Aberta e a Distância, divididos em três regiões, sendo a Sul formada por Cachoeiro, Alegre, Guaçuí e Venda Nova do Imigrante; a Centro por Vitória, Vila Velha e Santa Teresa; e a Norte por Colatina, São Mateus, Linhares, Montanha, Barra de São Francisco e Nova Venécia.

Maiores informações sobre este, entre outros cursos do Cread, podem ser obtidas através dos telefones (28) 3155-2635, (27) 3335-2208 e (28) 3335-2228, ou, ainda, pelo www.neaad.ufes.br.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES DE CACHOEIRO NÃO APRESENTA MAIS FILAS E ATRAI SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O novo sistema de marcação de consultas para o Centro de Referência de Especialidades - CRE de Cachoeiro foi implantado no município há apenas alguns dias, mas seus reflexos positivos já podem ser notados: nada de filas.

Vale lembrar, que por se tratar de um órgão estadual, a responsabilidade total de todos os procedimentos aplicados no CRE é do Governo do Estado e, não, do município.

“A responsabilidade é do Estado, mas quem vinha sofrendo era a nossa população, precisando enfrentar frio, chuva e toda a falta de conforto em intermináveis filas que duravam uma noite inteira para marcarem suas consultas. Resolvemos pôr fim nesta situação desagradável e daí implantamos um moderno sistema de marcação de consultas que, felizmente, está dando muito certo”, desabafa Jathir Moreira, secretário municipal de Saúde em exercício.

Modelo

O sistema adotado está caminhando tão bem que, por coincidência ou não, o Governo do Estado já pretende adotar esta mesma medida em outras unidades de CRE no Estado.

Ontem mesmo, dia 10, o secretário de Estado de Saúde João Felício Scárdua esteve no município de Colatina, realizando uma reunião entre as autoridades da área de saúde local, com o objetivo de definir um novo formato para os serviços do CRE daquele município, quanto ao atendimento ambulatorial especializado, a regulação de vagas e as marcações de consultas. “Esta estratégia faz parte do Plano Diretor de Regionalização – PDR, que tem como principal objetivo promover a

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

integração entre pontos assistenciais dos sistemas municipais de saúde, mediante o estabelecimento de protocolos, de forma a constituir Redes de Atenção à Saúde Micro-regionais e Macro-regionais, segundo critérios de economia de escala e de escopo, dispersando, nos territórios, os recursos abundantes que não beneficiam de escala”, explicou, através de sua assessoria de imprensa, o secretário de Estado.

Pontos de marcação

Em Cachoeiro, a população já não enfrenta mais filas no CRE e dispõe da possibilidade de marcar consultas no posto de saúde mais próximo de sua residência.

Moradores dos bairros Central Parque e Coramara, por exemplo, podem marcar suas consultas para médicos especialistas na Unidade de Saúde - US do bairro BNH de Cima, enquanto que os moradores do São Lucas e Conjunto Marbrasa, devem se dirigir à US do BNH de Baixo. Na US do Aeroporto, podem ser marcadas consultas dos moradores do Boa Vista e Conjunto Ruy Pinto Bandeira. Na US do IBC, moradores do Jardim América, Monte Cristo, Alto Monte Cristo, Boa Esperança e Jardim Itapemirim. No bairro Zumbi, que é o mais populoso do município, a US marcará consultas apenas de seus moradores. Na US do Agostinho Simonato, também consultas do Caiçara. Os bairros Tijuca, Álvaro Tavares, Safra, Monte Belo e N. S. da Glória devem procurar a US do Alto União.

Moradores de bairros como o Coronel Borges e, ainda, as localidades de Timbó, Gruta e Itabira, devem se dirigir à US do São Luiz Gonzaga, enquanto que dos bairros Independência e Alto Independência, devem ir à US do N. S.

Aparecida. Na US do N. S. da Penha, moradores do Ibitiquara e Santa Helena. No Aquidabã, também podem ser marcadas consultas de moradores do bairro Ferroviários e no Abelardo Machado, moradores dos bairros Santa Cecília e N. S. de Fátima.

A US do Novo Parque deve atender à população do Alto Novo Parque e do Monte Líbano. No Village da Luz, moradores do Bom Pastor, Rubem Braga e Conjunto Fé e Raça. No Otto Marins, moradores de outros quatro bairros: Nova Brasília, Parque Laranjeiras, Estelita Coelho e São Francisco de Assis.

As Unidades de Saúde dos bairros Amaral, Vila Rica, Valão e Paraíso, atendem aos bairros Baiminas, Costa e Silva, Bela Vista e Arariguaba (Amaral); Maria Ortiz (Vila Rica); Teixeira Leite (Valão); e São Geraldo, Amarelo e Alto Amarelo (Paraíso).

O Centro Municipal de Saúde, por oferecer uma melhor infraestrutura, tem condições de atender a um número maior de bairros. Podem procurar este local, os moradores do Santo Antônio, Campo Leopoldina, Gilberto machado, Centro, Sumaré, Recanto, Basiléia e Guandú.

Moradores de Burarama devem marcar consultas na US deste distrito. Em Condurú, moradores de São Vicente, Monte Verde e Independência. Em Coutinho, moradores de Pacotuba, Em Soturno, moradores de Gironda. Em Córrego dos Monos, moradores de Santa Fé.

E, finalmente, os moradores de Itaóca, devem procurar a US deste distrito.

PREFEITURA E SEBRAE/ES REALIZAM CURSOS EM PARCERIA

A Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria Municipal de Educação – Seme e do Sebrae/ES, está desenvolvendo um projeto com o tema “Aprender a Empreender”, com a finalidade de realizar vários cursos pelos bairros e localidades do município.

Para facilitar o acesso da clientela ao curso estão sendo implantadas telessalas em escolas das redes públicas municipal e estadual de diversos bairros e localidades da sede e interior de Cachoeiro.

Os primeiros cursos do projeto já tiveram início no último dia 9 de fevereiro, na Escola Municipal “Jenny Guárdia”, no bairro São Geraldo, e na Escola Estadual de Ensino Fundamental “Valdy Freitas”, no bairro Paraíso.

A Seme pretende fazer uma ampla divulgação dos cursos em todos os bairros da cidade, através de panfletos afixados em padarias, açougues, farmácias, igrejas, supermercados, bancos, escolas e outros, para facilitar, assim, o conhecimento do assunto a toda a população, principalmente quanto às informações de onde e como fazer a inscrição.

O curso é gratuito e está voltado a todas as pessoas que desejam montar e/ou administrar melhor seu negócio, destinando-se às pessoas que têm comportamento empreendedor ou pretendem desenvolver essa habilidade.

De acordo com a Seme, o pré-requisito necessário para frequentar o curso é ter idade mínima de 16 anos, apresentar CPF, documento de identidade, além de ter escolaridade mínima de 4ª série do ensino fundamental (antigo primário).

“O cursista irá aprender noções principais que possibilitarão desenvolver seu próprio negócio, através de assuntos como empreendedorismo, mercado e finanças”, explicou a secretária de Educação Helle’Nice Ferrazo Nassif, que já disponibilizou duas professoras que tiveram importante participação, em 2003, em um Curso de Capacitação realizado pelo Sebrae/ES, para o desenvolvimento deste projeto “Aprender a Empreender”.

CARNAVAL DA ALEGRIA PREPARA CONCURSO QUE VAI ELEGER O VOVÔ E A VOVÓ MAIS ANIMADOS DA CIDADE

A terceira idade do município também terá a oportunidade de participar do Carnaval da Alegria 2004 participando de concursos.

Na manhã de hoje, o prefeito Ferrazo recebeu da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – Semel, para apreciação e aprovação, as regras que os candidatos deverão seguir para participarem deste concurso, que será realizado no domingo de carnaval. As inscrições poderão ser feitas na hora e local do evento..

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.769

CRIA PONTOS PRIVATIVOS DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º da Lei Municipal nº 5.532, de 23 de dezembro de 2003, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.532, de 23 de dezembro de 2003, autorizou o Poder Executivo Municipal a criar 02 (duas) vagas para exploração dos serviços de Táxi na área urbana de Cachoeiro de Itapemirim, em área que justifica a implantação de ponto privativo para a oferta à população, haja vista que no local indicado está localizado o Supermercado Perim, onde constata-se um grande fluxo diário de pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que a implantação deste serviço na área especificada certamente criará alternativas para a população usuária do referido estabelecimento comercial, funcionando como mais uma opção de transporte para aqueles que fazem suas compras e têm certa dificuldade em se deslocarem até suas residências;

CONSIDERANDO, finalmente, que ao criar as vagas para operação de serviços de Táxi, a municipalidade estará contribuindo com motoristas e proprietários de veículos que se encontram desempregados, para obter o sustento de cada dia de seus familiares,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, nos termos da Lei Municipal nº 5.532, de 23 de dezembro de 2003, os **Pontos nºs. 16 e 17**, Privativo de Estacionamento de Táxi, na Av. Jones dos Santos Neves, nº 17, com instalação de placas indicativas próximo ao Supermercado Perim, para atendimento aos usuários do referido estabelecimento comercial e à população residente nas adjacências.

Art. 2º - No requerimento para permissão junto à Prefeitura Municipal, a fim de explorar as vagas presentemente criadas, o interessado deverá ter residência fixa na cidade de Cachoeiro de Itapemirim e, ainda, preencher os demais requisitos legais, especialmente os da Lei Municipal nº 4.080, de 06 de setembro de 1995, e da Lei nº 5.447, de 10 de julho de 2003.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, através do Departamento de Fiscalização de Transportes Públicos, viabilizar e operacionalizar o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, conceder nova permissão, em caráter precário, na forma da Lei, face o relevante interesse público, para a exploração dos Pontos Privativos de Táxi ora criados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no

Orçamento Programa do Município para o atual exercício, podendo, o Executivo Municipal, se necessário, proceder à suplementação de recursos ou à abertura de créditos especiais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.804

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 040/2003.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, para acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE PARCERIA Nº 040/2003**, instituída pelo Art. 1º do Decreto Municipal Nº 14.607, de 23 de setembro de 2003, que passa a ser a seguinte:

- **MÁRIO AMARO DA SILVEIRA**, da ADESE – Cachoeiro de Itapemirim;
- **VILSON CARLOS GOMES COELHO**, da Coordenadoria de Planejamento – PMCI;
- **SÉRGIO HERKENHOFF COELHO**, da Procuradoria Geral do Município – PMCI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.807

DENOMINA ÁREA COBERTA DA ESCOLA ROTARY NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 1º da Lei Municipal nº 5.315, de 05 de abril de 2002, e

CONSIDERANDO que o Sr. CHYRO GAZOLLA foi um relevante empreendedor na economia regional, dedicando sua vida de trabalho em prol da cidade, na Viação Itapemirim S.A., empresa de transporte rodoviário de passageiros e de cargas, que é motivo de orgulho para todos os cachoeirenses, e à qual dedicou 47 anos de sua existência, sendo alguns na Vice-Presidência, e onde se

aposentou, constituindo-se sua relevante atuação de capital importância para todos quantos vivem nesta Cidade;

CONSIDERANDO ter sido o Sr. CHYRO GAZOLLA membro da Força Expedicionária Brasileira – FEB, na Segunda Guerra Mundial, ocupando o cargo de assistente de um coronel na Cidade de Vitória, durante todo o período da guerra, deixando a sua contribuição, como brasileiro e patriota, juntamente com representantes de outras nações, para a paz mundial;

CONSIDERANDO que durante 17 anos o Sr. CHYRO GAZOLLA, como membro do Rotary Club de Cachoeiro de Itapemirim, foi o responsável pela manutenção da Colônia de Férias em Marataízes, prestando assistência aos menores carentes das escolas públicas de Cachoeiro, em gozo de férias, constituindo-se, essa atuação comunitária, a qual desempenhou juntamente com sua dedicada esposa Maria Luíza Cola Gazola, uma atividade realmente sacrificial, dado a responsabilidade que o trabalho requer;

CONSIDERANDO que, ao lado de sua esposa, construiu várias obras na Escola Rotary do Zumbi, dentre elas o muro que cerca a frente da escola, com amplo pátio com árvores ao redor, e que esse educandário tem alavancado e promovido a juventude daquele bairro;

CONSIDERANDO, portanto, que o Sr. CHYRO GAZOLLA, como empreendedor e ativo membro comunitário, deixou marcas indeléveis na comunidade cachoeirense, além de ter sido companheiro e esposo dedicado e pai exemplar para seus quatro filhos,

RESOLVE:

Art. 1º - DENOMINAR “PAVILHÃO CHYRO GAZOLLA”, a área coberta da Escola Rotary do Bairro Zumbi, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.315, de 05 de abril de 2002,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MOCAPRI - MARMORES E GRANITOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 22102/2000, para a atividade de Beneficiamento de mármore e granitos (serraria) a Rod. 488, km 2, s/n, Estrada Pau Brasil Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
MATERIAIS**

Dispensa de Licitação

Decreto de Emergência nº 14.754/2003

Objeto: Concreto Usinado para utilização no lastro para base das galerias pré-moldadas usadas na Rodovia do Contorno.

Firma: Serviço de Concretagem Alto da Serra Ltda

CNPJ: 04.205.348/0001-76

Valor: R\$ 5.400,00

Destino: GERENCIA MUNICIPAL

Pedido de Empenho: Nº 21/2004

Data de Emissão: 05/01/2004



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio